



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 1341

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG

Certifico que a lei nº 535/2008

foi publicado no local de costume

em 09 / 12 / 2008

Natalina Maria da Silva

RESPONSÁVEL

LEI Nº 535/2008

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO NUMÉRICA, NOMENCLATURA, EXTINÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS QUE IDENTIFICAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a lotação numérica do cargo de Técnico em Enfermagem, constante do anexo I da Lei 482 de 28 de junho de 2007, alterada pela Lei 498 de 30 de novembro de 2007, passando de 12 (doze) para 20 (vinte).

Art. 2º - Os atuais servidores efetivos ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criados pela Lei 482 de 28 de junho de 2007, que preencherem os requisitos de qualificação mínima para provimento do cargo de Técnico em Enfermagem, criado pela mesma lei, serão automaticamente remanejados para esse cargo, a partir de 1º de janeiro de 2009.

§ 1º - Os servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem que não possuírem qualificação para o exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, terão o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data prevista no artigo anterior, para se qualificarem.

§ 2º - Dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, o servidor que apresentar a qualificação exigida será remanejado para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir do mês subsequente ao da apresentação do comprovante de qualificação.

§ 3º - Os cargos de Auxiliar de enfermagem se extinguem com a vacância.

Art. 3º - Fica alterada a lotação numérica do cargo de Agente Comunitário de Saúde, constante do anexo I da Lei 482 de 28 de junho de 2007, alterada pela Lei 498 de 30 de novembro de 2007, passando de 25 (vinte e cinco) para 1 (um).

Art. 4º - Fica alterada a denominação do cargo de Agente Comunitário de Saúde, constante do anexo I da Lei 482 de 28 de junho de 2007, passando para Agente Sanitário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 1341

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

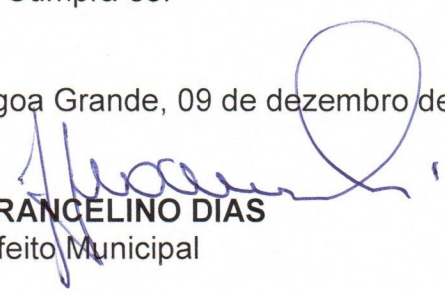
E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 09 de dezembro de 2008.


JOSÉ FRANCELINO DIAS
Prefeito Municipal